

1. Informações Gerais

Solicitação:

Caso No: 26087 Triunfo JM x MM

Solicitante: Joao Martins do Carmo. **Solicitado para:** João Martins do Carmo

Pergunta-se: Existe vínculo genético de filiação entre Triunfo JM e MM?

Exame: Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

Investigação solicitada: Paternidade - Fingerprinting

Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano): 9/23/2015

Caracterização dos Indivíduos:

Nome: Triunfo JM

Qualificação: Filho em Questão

Marcação (anilha): IBAMA OA 3.0 143810

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: X96032

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: João Martins do Carmo

Nome: MM

Qualificação: Suposto Genitor

Marcação (anilha): IBAMA 01/02 3.0 1019

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: AM6525

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Alcimar Pereira Menezes

Responsabilidade Laboratorial:

Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial: Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

Laboratório realizador: Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. www.unigen.com.br

2. Procedimentos técnicos

Técnica Utilizada: P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

Sistema Genético Utilizado: Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

Estratégia Estatística Utilizada: Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Triunfo JM / Filho em Questão (alelos)		MM / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	23	28	23	28	6,084
Oa7	68	93	68	-	2,647
Oa26	88	63	53	88	2,500
Oa35	208	138	208	338	25,000
UN5	20	-	15	25	0,023
UN7	25	-	25	-	1,250
UN10	30	15	20	30	1,607
UN13	25	-	25	-	1,233
UN14	20	-	20	-	2,432
UN15	5	10	5	-	1,216
UN19	35	-	30	35	1,800
UN21	20	45	20	45	2,185
UN30	135	105	95	135	2,500
UN34	80	-	80	-	1,364
UN38	25	435	25	150	22,500
Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?	Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.		Índice Combinado de Paternidade (ICP).		Probabilidade de Paternidade (PP).
Não	99,99999%.		50.070,02*		99,998%

* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

Valores de Referência:

- ICP < “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,99999%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados**. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 50.070,02. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como IBAMA 01/02 3.0 1019 (MM) e o doador da amostra identificado como IBAMA OA 3.0 143810 (Triunfo JM) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

**Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

OBS: A correta interpretação dos resultados acima é de atribuição dos profissionais de investigação de paternidade para evitar interpretações tendenciosas de interesses particulares.

São Paulo, 30 de outubro de 2015

Antonio Francisco Ferreira Neto

Biólogo Molecular
CRBio 14748-01
Diretor Geral